



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

LEI Nº 1003/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: "Proíbe a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340 no âmbito dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências".

AUTORIA: Vereador Juarez do Nascimento

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam impedidos de ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Potim, quem tenha sido condenado nas condições descritas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2016 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único – A proibição inicia-se com a condenação em decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 14 de maio de 2019.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal


Marcelo Augusto Pazzini Rossafa
Secretário de Justiça e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 14 de maio de 2019.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente